



LICITAÇÃO Nº. 028/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201400011000055

DATA DA REALIZAÇÃO: **19 de maio de 2014, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 - Gab. Sec. de 09/07/2013 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400011000055, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ABS 1.500 LITROS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ABS 1.500 LITROS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 028/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **19 de maio de 2014 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 09 horas e 10 horas do dia 19 de maio de 2014**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 19 de maio de 2014 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 19 de maio de 2014 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologação” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **“não” se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.**

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **Menor Preço por ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem

9.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – Documentação de “Qualificação Técnica” a ser apresentada juntamente com a proposta de preços da empresa melhor colocada na fase de lances, dentro do prazo estipulado no item 10.9 do edital, conforme exigência do Termo de Referência – Anexo I. (Documentação que será analisada juntamente com a proposta comercial pelo solicitante/responsável da área técnica).

10.6.1 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.6.2 - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, conforme Portaria 27/02 do DENATRAN;

10.6.3 - Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN.

10.6.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de características semelhantes (caminhão tipo bombeiro) devidamente registrado no referido Conselho.

10.6.5 - Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas da lateral e traseira.

10.6.6 - Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.



10.6.7 – A licitante deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.

10.6.8 - Deverá ser apresentado junto a proposta de preços, o catálogo do chassi ofertado, com marca, modelo e especificações técnicas.

10.6.9 - O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.

10.6.10 – Se o licitante não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração que habilite a empresa a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.

10.6.11 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel de controle e comando, com apresentação do desenho ou foto.

10.6.12 - Deverão ser apresentados, na proposta técnica, os esquemas elétricos e hidráulicos da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.

10.6.13 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação do tanque de água, visualizando o tanque, quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor e de içamento.

10.6.14 – Deverá ser apresentado junto a proposta, o desenho contento formato do tanque de água e posição dos quebra-ondas.

10.6.15 – Deverá ser apresentado junto a proposta o desenho do quadro auxiliar onde se apoiam as cargas.

10.6.16 – O proponente deverá fornecer junto à proposta comercial, declaração garantindo o sistema de comunicação ofertados, e o fornecimento de peças de no mínimo 7 (sete) anos.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.



10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) e **amostra, se houver**, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 028/2014 – SSP

Processo nº. 201400011000055

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 028/2014 – SSP

Processo nº. 201400011000055

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:



15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte)** dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
VALOR	R\$ 656.666,66	(Seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

18 – DAS OBRIGAÇÕES



18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.1.3 - Entrega o veículo já com o frete incluso no valor do produto, devendo a empresa contratada entregar os veículos no Comando de Apoio Logístico do CBMGO. Os veículos deverão ser transportados em veículos apropriados, por ocasião da entrega (não poderão transitar em vias públicas).

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem



como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Júnior – Major QOC BM, Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR/BMGO, pelos telefones (62) 3201-6386 / 6387, em horário comercial.

21 – DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 028/2013 – SSP
Processo n.º 201400011000055

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ABS 1.500 LITROS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 004/2014 – SENASP, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR ITEM**.

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 028/2014**:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

VIATURA AUTO BOMBA E SALVAMENTO.				
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Unid.	Caminhão Auto Bomba e Salvamento – ABS com capacidade de 1.500 litros.	R\$ 328.333,33	R\$ 656.666,66
Valor Total Estimado é de R\$ 656.666,66 (Seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).				

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO.

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto viaturas especiais de Auto Bomba e Salvamento (ABS), a serem adquiridas conforme especificado neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

As viaturas utilizadas pelos corpos de bombeiros de todo o mundo são um dos principais ícones representativos da nobre missão desenvolvida por esta categoria profissional. Estes tipos de veículos, especialmente desenvolvidos para Busca e Salvamento são uma ferramenta fundamental no atendimento a ocorrências de resgate e salvamento em situações diversas.

A aquisição das viaturas objetos deste pedido tem como objetivo aumentar a capacidade operacional do CBMGO, tornando-o mais adequado à nova realidade Corporativa, que tem seu campo operacional ampliado ano a ano.

3 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 – AUTO BOMBA E SALVAMENTO LEVE 1.500 LITROS – 250 GPM



Esta especificação tem base na norma NBR 14096 de maio de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e em padrões específicos do Corpo de Bombeiros.

A norma da NBR 14096 não é utilizada em sua plenitude, e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

3.2 – CHASSI.

Novo, zero km, ano/modelo 2014 ou superior, fabricação nacional, com cabine avançada, modelo comercial, distância entre eixos entre 3800 e 4400 mm, tração 4x2, motor diesel com potência não inferior 155 CV-DIN, capacidade de peso bruto total no mínimo de 9.000 kg., mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços, o catálogo do chassi ofertado, com marca, modelo e especificações técnicas.

3.3 – CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ENCARROÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.

3.3.1 – A carroceria deve ter 02 (dois) olhais na traseira, firmemente presos ao quadro do chassi, dimensionados de modo a rebocar outro veículo ou ser rebocado com segurança.

3.3.2 – Aparar-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras. As rodas dianteiras e externas traseiras devem ser pintadas em harmonia com a pintura da viatura.

3.3.3 - A carroçaria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independentes do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

3.3.4 - O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.

3.3.5. - O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 05 (cinco) homens, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

3.3.6 – A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2 da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.

3.3.7 - Os compartimentos de materiais devem ter acendimento automático da iluminação interna, de leds, quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó. Devem atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.3.8 - O comprimento total da viatura será inferior a 8,5 metros (oito metros e cinquenta centímetros), devendo ficar evidenciado no desenho de vista geral e atender os requisitos do CONTRAN e o item 5.4.2.1 da NBR 14096.

3.3.9 - As estruturas serão construídas em perfis de alumínio, com parede mínima de 2,0 mm. de espessura, soldados eletricamente.

3.3.10 - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 1,2 mm e fixados à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

3.3.11 - Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 2,2 mm de espessura mínima e/ou outro dispositivo adequado a aplicação, dotado de sistema anti-derrapante, e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido, capazes de suportar no mínimo 90 kg.

3.3.12 - Todos os elementos de operação serão identificados por plaquetas cunhadas em alumínio ou plotadas em adesivo de alta aderência permanentes (resistentes ao tempo), em língua portuguesa.



3.3.13 - Todos os comandos de abertura e fechamento das válvulas de admissão e expedição, deverão estar localizados no painel de comando, em adesivo plotado, de alta aderências e resistência.

3.3.14 - Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão em aço inox.

3.4 – DUPLICAÇÃO DA CABINA.

3.4.1 - Será de responsabilidade do licitante do encarroçamento, a duplicação da cabina do veículo, mantendo os padrões da cabina original, de maneira a acomodar uma guarnição de cinco bombeiros em ambiente fechado e único, com quatro portas de acesso. Todos os assentos devem ter cintos de segurança aprovados pelo CONTRAN. As portas e os 03 (três) bancos traseiros devem obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estético das portas e bancos dianteiros (originais). Os encostos dos três bancos traseiros devem permitir a instalação de equipamento individual de proteção respiratória, para serem rapidamente vestidos, mesmo com a viatura em movimento.

3.4.2 - Deverá ser fornecido um sistema manual de travamento da cabina, quando em situação de manutenção do motor, sendo este dispositivo evidenciado por desenho que deverá ser apresentado junto a proposta.

3.4.3 - Na duplicação devem ser observados os itens 5.4.6.2 – 5.4.6.6 e 5.4.6.7 da NBR 14096, com o espaçamento dos assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabina.

3.5 – BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS.

3.5.1 – A bomba de incêndio deve ser montada sobre o chassi da viatura em posição meia nau, com vazão nominal de 250 GPM a 10,5 kg/cm².

3.5.2 – Seu sistema de acionamento deve permitir o funcionamento da bomba com a viatura parada ou em movimento.

10 Se necessário, deverá possuir um sistema de refrigeração auxiliar, independente do sistema de refrigeração do motor, sendo confeccionado em material compatível com as condições de trabalho, devendo resistir à alta temperatura, pressão e oxidação.

11 A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima a tração mecânica de 41 200 kPa. Deve atender aos requisitos do item 6.3.2 da NBR 14096.

3.5.3 – Se o licitante não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração que habilite a empresa a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.

3.5.4– O sistema de engate/desengate da bomba deve ser eletropneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina e deve atender os requisitos dos itens 6.10.1- 6.10.1.1- 6.10.1.2- 6.10.3 e 6.10.4 da NBR 14096.

3.5.5– A bomba será equipada com:

3.5.5.1 – Duas conexões de entrada, uma de cada lado da viatura, com diâmetro de 63,5 mm, com rosca macho (padrão NBR 5667) providas de tampão de vedação em metal cromado, que quando desconectados ficam suspensos por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.4.1.1- 6.4.1.2- 6.4.2- e 6.4.5 da NBR 14096.

3.5.5.2- Todas as conexões de entrada e saídas de água, deverão ter ângulo de no mínimo 30° de inclinação. Em ocorrendo interferências em componentes originais do chassi, admite-se a supressão desta exigência.

3.5.5.3– Deverá possuir uma ligação tanque-bomba, com válvula comandada do painel de operação da bomba.

3.5.5.3 – Duas expedições de 38 mm, uma de cada lado da viatura, cada uma com válvula comandada do painel de operação e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. Cada



tampa, quando desconectada, deverá ficar suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.7.1.2 e 6.7.3 da NBR 14096.

3.5.5.4 – Uma expedição de 25,4 mm para alimentação do mangotinho;

3.5.5.5 – Uma tubulação de retorno bomba-tanque, conforme item 6.7.7 da NBR 14096.

3.5.7 – Deverá ser instalada uma válvula de drenagem da bomba.

3.5.8 – Deverá ser instalado sistema de escorva automática. No caso de operações com sucção de um reservatório estático, no início do procedimento ou na perda de coluna, a bomba de escorva deve entrar automaticamente em funcionamento e deve possuir sistema alternativo para ser utilizada manualmente, caso necessário. A bomba deve ser de deslocamento positivo, totalmente construída em material não ferruginoso, capaz de atender os desempenhos previstos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 da NBR 14096.

3.5.9 – Todas as válvulas instaladas nas tubulações para controle das operações devem ser do tipo esférico com vedação em teflon, corpo e esfera em aço inoxidável. Admite-se outro modelo somente na ligação tanque-bomba, não submetida a pressões elevadas.

3.5.10 - As tubulações devem ser de aço carbono, em tubos Schedule compatível e as conexões e flanges serão segundo padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.

3.6 – PAINEL DE COMANDO E CONTROLE.

3.6.1 – Esta central de operações deve estar localizada na lateral esquerda do compartimento de bomba.

3.6.2 – Neste painel, construído em chapa de material não ferroso, na sua face frontal revestido em adesivo colorido de alta resistência com a identificação de cada instrumento e comando, bem como deve se situar o comando manual de aceleração do motor.

3.6.2.1 - Abriga ainda os comandos que através de dispositivos elétricos ou pneumáticos que promovem a abertura ou fechamento das seguintes válvulas:

- 12 de alimentação das expulsões;
- 13 de alimentação do mangotinho;
- 14 de suprimento do tanque via bomba;
- 15 de alimentação da bomba via tanque;
- 16 de bloqueio (manual) do vacuômetro;
- 17 do sistema de refrigeração adicional (se houver).

3.6.2.2 – O painel abriga os seguintes instrumentos de controle:

- 18 01 (um) manômetro de 0 a 28 kg/cm², com proteção contra vibrações, diâmetro de 101 mm;
- 19 01 (um) vacuômetro de 0 a 76 cm Hg, com proteção contra vibrações;
- 20 01 (um) indicador de nível do tanque de água tipo mangueira transparente.
- 21 01 (um) horímetro analógico indicando em minutos o tempo de funcionamento da bomba;
- 22 01 (um) tacômetro da linha automotiva com escala em RPM x 100 (rotação por minuto x 100), indicando o número de rotações do motor do veículo;
- 23 Junto aos instrumentos acima descritos, devem se posicionar os seguintes alertas visuais:
 - sinalizador de escorva ligada.
 - sinalizador de bomba acionada.

3.6.3 – Deve atender os requisitos dos itens 6.9.2- 6.9.3 e 6.10.10 da NBR 14096.

3.6.4 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel, com apresentação do desenho ou foto.

3.6.5.- Deverão ser apresentados, na proposta técnica, os esquemas elétricos e hidráulicos da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.



3.7– CARRETEL DE MANGOTINHO.

3.7.1 – Deve ser instalado na lateral esquerda da viatura, 01 (um) carretel de mangotinho com válvula comandada do painel de operação, de alimentação axial, apoiado sobre mancais, com freio de posição para evitar o desenrolamento espontâneo e o recolhimento deve ser por recolhimento automático.

3.7.2 – O mangotinho com diâmetro nominal de 25,4 mm e 30 (trinta) metros de comprimento, deve ser em borracha reforçada com cordões de fibra sintética e cobertura de borracha raiada, capaz de resistir à pressão de trabalho de 20 kg/cm, tendo na sua extremidade instalado um esguicho em metal não ferroso, regulável para jato pleno e neblinado, com bloqueio total.

3.8 – TANQUE DE ÁGUA.

3.8.1 – Deve ter capacidade para 1.500 (mil e quinhentos) litros e ser fabricado com chapas de aço carbono, com espessura mínima de 4,00 mm, instalado independente da carroceria e dos compartimentos, devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

3.8.2 – O tanque deve ser fixado sobre um quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

3.8.3 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o tanque, quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor e de içamento.

3.8.4 – Na parte superior do tanque, deve ser disponível no mínimo uma tampa de inspeção com área não menor que 0,62 m², vedada com juntas de borracha nitrílica, fixada por parafusos apropriados, facilmente desmontáveis, objetivando a inspeção, limpeza e manutenção no interior do tanque.

3.8.5 – A construção do tanque e suas conexões, devem atender os itens 7.2.4 - 7.2.5 e 7.3.2 da NBR 14096.

3.8.6 – Deverá ser apresentado junto a proposta, o desenho contento formato do tanque e posição dos quebra-ondas.

3.9 – CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.

3.9.1 – Compartimento de bomba.

3.9.1.1 – Localizado entre a cabina e o compartimento de materiais, suas características construtivas seguem os padrões de estrutura e chapeamento expressos nas condições genéricas, nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.1.2 – Compõem-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, tubulação, válvulas, equipamentos agregados, o painel de comando e controle externo.

3.9.1.3- Se necessários o sistema de baterias do veículo poderá ser instalado abaixo da cabina, de forma a não comprometer o espaçamento da casa de bomba.

3.9.1.4- As estruturas deverão ser construídas em perfis de alumínio retangulares com 3mm de espessura, soldado por processo elétrico.

3.9.1.5- O convés deverá ser em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com no mínimo 2,5 mm de espessura.

3.9.1.6- Nas laterais do compartimento, deverão existir estribos laterais, revestido em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo 2,5 mm de espessura, destinado a acesso aos compartimentos laterais superiores.

3.9.2 – Módulo das laterais, traseira e compartimentos de materiais.

3.9.2.1 – Localizado após o compartimento da bomba, compõem-se de um módulo único (monobloco), envolvendo o tanque e independente deste, seguindo as características construtivas de estrutura e chapeamento previstas nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.2.2 – Esta estrutura monobloco deve ser fixada ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:



24 02 (dois) amplos compartimentos superiores, em cada lateral, os quais devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento por barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

3.9.2.3 – Em um dos compartimentos superiores laterais, deverá possuir porta interna, com dimensões total de altura e largura do compartimento, destinada a fixação de matérias e equipamentos em “dupla face” através de suportes destinados a fixação de matérias.

25 02 (dois) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapa de alumínio com espessura mínima de 3,0 mm, colada sobre estrutura de perfis de alumínio, fechados de aço inoxidável com chave única para todos os compartimentos, dobradiças em zamak com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Será admitida a supressão de um compartimento lateral para acomodação do tanque de combustível.

3.9.2.4 – Os compartimentos devem ter dispositivo de acendimento automático da iluminação interna por luminária em LED’s quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó, devendo atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.9.2.5 - Traseira: Um compartimento, que tenha contato livre e direto com os compartimentos laterais traseiros, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

3.9.2.6 - Todos os cinco compartimentos superiores, devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento tipo barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

3.9.3 – Convés.

3.9.3.1- Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante. Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água.

3.9.3.2 – Deverá ser apresentado junto a proposta o desenho do quadro auxiliar onde se apóiam as cargas.

3.9.4 – Traseira.

3.9.4.1- A traseira deverá possuir 02 escadas fixas para acesso ao convés da viatura, construídas em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inox, os degraus devem possuir sistema antiderrapante, sendo dispostas uma em cada lado da persiana traseira, deve ser instalado no convés na parte traseira, de cada lado, 01 banzo de 300 mm em forma de “U” invertido, a fim de facilitar o acesso ao convés.

3.9.4.2- Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com no mínimo 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, independente da carroçaria, fixado diretamente ao chassi.

3.9.4.3- Deverá ser instalada na traseira uma boca de admissão para abastecimento através de hidrantes com 63,5 mm.



3.9.4.4 – O estepe deverá ser recolocado para a traseira, ou seja, abaixo do quadro do chassi, bem como deverá ser utilizado um suporte de fixação adequado e resistente a sua aplicação.

3.9.4.4.1 – Deverá ser permitido o acesso ao estepe, sem que o operador necessite posicionar-se sob o veículo.

3.10 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

3.10.1 - O veículo deve contemplar todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito, acrescido das fontes de luz na carroceria, compreendendo:

- Luminária em LED's compatíveis à destinação para iluminação de todos os compartimentos.
- 02 (dois) faroletes dirigíveis em LED's com no mínimo 60.000 lumens, localizados nas laterais traseiras da superestrutura devem ser comandados do painel de operação bem como da cabina do motorista.
- 01 (uma) luminária para a perfeita iluminação do painel de operações.
- 01 (uma) luminária para o interior do compartimento da bomba.

10.2 - Os interruptores das luzes estarão localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação adequada para cada comando.

10.3 – A viatura deve dispor de iluminação suficiente na cabina da guarnição, no painel externo de operação e controle, no compartimento da bomba, nos compartimentos de materiais, assim como nas áreas de trabalho.

3.11 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

3.11.1 – Toda a fiação do circuito elétrico de alimentação fornecido e instalado pelo fabricante da viatura deve ser por condutores em liga de cobre com bitola suficiente para conduzir 125% da corrente máxima de proteção do circuito. A fiação deve ser codificada com código nas suas extremidades.

3.11.2 – Os circuitos devem ser fornecidos com dispositivos de proteção contra sobrecorrente, de capacidade adequada para baixa tensão. Estes dispositivos devem ser facilmente acessíveis e protegidos contra calor excessivo, danos físicos e respingos de água. Interruptores, relés, terminais e conectores devem ser dimensionados para uma corrente contínua de 125% da máxima corrente de proteção do circuito.

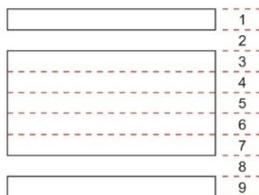
3.12 – PINTURA.

3.12.1 – A viatura deve ser pintada com tinta, Vermelho Monte Carlo 84 PU.

3.12.2 – A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pelo encarregador.

3.13. Grafismo:

3.13.1 – Serão 03 (três) faixas de sinalização feitas em vinil auto adesivo polimérico calandrado refletivo na cor branca, de alta resistência e brilho, com largura total de 216mm e ao longo de toda a extensão horizontal da viatura (laterais, frente e traseira), sendo que deverão ser alargadas ou estreitadas com a estrita observância da proporcionalidade descrita na ilustração abaixo:



3.13.2 – Deverá ter a palavra “BOMBEIROS” grafada horizontalmente, de forma centralizada e incorporada à faixa refletiva de sinalização nas laterais e na traseira da viatura. Na dianteira será invertida, para ser lida corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

3.13.3 – Na dianteira deverá ter grafado a sigla “CBMGO” na parte inferior direita, e a identificação da viatura “ABS-__” na parte inferior esquerda. Acima do pára-brisa ou na parte superior do pára-brisa,



deverá ter a inscrição “BUSCA E SALVAMENTO” de forma invertida para ser lido corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

3.13.4 – Nas laterais deverá ter, logo atrás do eixo traseiro e na parte inferior, a inscrição “EMERGÊNCIA” (fonte: Eurostar black extended), o símbolo do telefone e o número “193” (fonte: Impact). Nas portas da cabine deverá ter, inserida junto à faixa tripla horizontal, a logomarca do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, e na parte inferior a bandeira do Estado de Goiás. Na parte inferior traseira das laterais da cabine deverá ter a identificação da viatura “ABS-___”.



3.13.5 – Na traseira deverá ter a identificação da viatura na parte inferior esquerda, o número “193” na parte inferior direita, e na parte central inferior a bandeira do Estado de Goiás.

3.13.6 – Deverá ter plotados os adesivos refletivos exigidos pela legislação brasileira em toda a carroceria adaptada do caminhão.

3.13.7 – Deverá ainda ter plotado nas laterais, logo abaixo da bandeira do Estado de Goiás, a Logomarca do Convênio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme Manual de uso da marca do Governo Federal SECON / PR 2011.



3.13.8 – Todo o conjunto de grafismo da viatura deve ser em película refletiva, para maior segurança quanto à sinalização noturna.

3.13.9 – Qualquer adaptação ou alteração do grafismo descrito neste Termo de Referência, superveniente em consequência das transformações a serem instaladas no veículo, deverá ser aprovada pela Contratante após solicitação ou sugestão da Contratada.

3.13.10 – Fotos meramente ilustrativas para orientação:



3.14. Sinalização visual de emergência:

3.14.1 – Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, com lente inteiriça ou em módulos independentes, composta por aproximadamente 50 a 60 leds de alto brilho, com potência mínima de 01 watt cada, na cor vermelho rubi.

3.14.2 – No convés, na proximidade da escada traseira, serão instalados dois sinalizadores, sendo um de cada lado, com lentes em policarbonato com proteção UV, na cor vermelha rubi, com lâmpadas de led, constituído de material totalmente anticorrosivo com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

3.14.3 – Deverão ser montadas nos faróis e nas lanternas traseiras, junto ao compartimento da luz de ré da viatura, mantendo o aspecto original ou outro local próximo anos faróis e lanternas traseiras, **desde que previamente aprovado pelo CBMGO**, quatro mini-lâmpadas strobo (uma em cada farol e lanterna), alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

3.14.4 – Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel da cabina ao alcance do motorista, com identificação.

3.15 – Comunicação:

3.15.1 – Terminal Móvel Analógico. Os equipamentos descritos na presente Especificação Técnica, deverão ser novos, não tendo ainda utilizados, e ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação deste edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de radio comunicação em uso pelas corporações no estado.

3.15.2 – Composição Básica

Cada transceptor deverá conter os seguintes itens:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) microfone de mão para transmissão;
- 01 (um) alto falante incorporado ao gabinete do transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;
- 01 (um) manual de operação, original do fabricante, editado em português;
- 01 (uma) antena VHF/FM omnidirecional, com 6 dB de ganho, para banda compatível de 136Mhz a - 174 Mhz, com suporte para montagem em torre de base quadrangular e autoportante;
- 01 (um) Kit completo para aterramento do sistema;



- Software de programação com versão atualizada.

3.15.3 – Características Funcionais:

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel: Liga - desliga; Volume;
- Silenciador de recepção,
- Seleção de canais;
- Recursos de operações facilmente identificáveis pelo operador;
- Varredura de canais com opção de selecionar o canal prioritário;
- Display de cristal líquido, mínimo de 12 caracteres, para visualização dos canais de operação, e identificação dos usuários da rede;
- Indicadores de status operacionais (TX/RX).
- Possibilidade de transferência de programação entre equipamentos (Cloning), e
- Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro).

3.15.4 – Características Eletrônicas Básicas:

- Tipo de Emissão: 16K0F3 com sinalização de controle;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Alimentação: 13,8 VCC;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
 - Variação de impedância de RF por descasamento da antena;
 - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo,
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC,

3.15.5 – Características Eletrônicas Específicas:

3.15.5.1 – Transmissor:

- Faixa de frequência mínima: 136 MHz a 174 MHz;
- Estabilidade de frequência: \square 2,5 ppm dentro da faixa de -30°C a + 60 °C;
- Desvio: \square 5 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz.;
- Potência de saída: 45 Watts nominais com redução por ajuste programável externamente via computador PC;
- Consumo em transmissão: máximo de 16 Ampère para 45 Watts (em CC);
- Impedância de saída: 50 \square ,
- Degradação de potência tolerada dentro de \square 20% na banda.

3.15.5.2 – Receptor:

- Estabilidade de frequência: \square 2,5 ppm dentro da faixa de -30 °C a + 60 °C;
- Sensibilidade : 0,22 \square V ou melhor para 12 dB - SINAD;
- Seletividade: 65 dB ou melhor para 10 dB SINAD (canais adjacentes);
- Rejeição a espúrios: 75 dB ou melhor para 10 dB SINAD;



- Potência de áudio: 3 Watts (mínimo) medidos com tom de 1kHz com até 5% de distorção de áudio;
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada,
- Impedância de entrada: 50 Ω .

3.15.6 – Recursos de Sinalização e Controle:

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

- CS – Portadora
- CTCSS – Sub.tom analógico
- DCS – Sub.tom digital

- Identificação seletora PTT-ID: Deverá ser gerado pelos circuitos eletrônicos originais do próprio equipamento e programado externamente por meio de computador PC, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante.

- Sinalização Digital: Os equipamentos deverão gerar essa sinalização por meio dos próprios circuitos eletrônicos originais e de fábrica, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante, a fim de propiciar, chamada de alerta, chamada seletiva de voz (somente recepção), identificação de chamada (PTT-ID), inibição seletiva de rádio (somente recepção), bloqueio de canal ocupado, eliminação de canal indesejável, Scan com prioridade dupla, interrogação automática do rádio.

3.15.7 – Características Mecânicas e Gerais:

- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;
- Identificações no corpo do equipamento:
- Número de série gravado no equipamento;
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX).

3.15.8 – Exigências Complementares comuns ao Objeto:

3.15.8.1 – Conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento rádio-transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras.

3.15.8.2 – O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

3.15.8.3 – O proponente deverá fornecer junto à proposta comercial, declaração garantindo o sistema de comunicação ofertado, e o fornecimento de peças de no mínimo 7 (sete) anos.

3.16 – Terminal Portátil Analógico, tipo HT (Hand Talk)

3.16.1 – A viatura deverá estar equipada com duas unidades de HT (HAND TALK), com carregador e bateria reserva.

3.16.2 – Especificação Geral

- 16 Canais
- 2 Botões Programáveis
- CSQ / PL / DPL / inv-DPL



- Bloqueio de Canal Ocupado
- Canal Exclusivo de Recepção
- Compressão de Voz (X-Pand™)
- Transmissão Ativada por Voz (VOX)
- Eliminação de Canal Ruidoso
- Alerta de Chamada
- Limitador de Tempo de Transmissão
- Repetidor / Comunicação Direta
- Varredura de Dupla Prioridade
- Sinalização MDC-1200
- PTT-ID (envio)
- Verificação do Rádio (recepção)
- Inibição Seletiva do Rádio (recepção)
- Sinalização Quik-Call II
- Alerta de Chamada (recepção)
- Chamada Seletiva (recepção)
- Sinalização DTMF
- PTT-ID (envio)
- Porta para Placas Opcionais
- Acessórios: fontes, fones ouvido/microfone e cabo de programação via PC.

Gerar VHF UHF.

Dimensões aproximadas Largura x Profundidade x altura.

130.5 mm x 62 mm x 45 mm (5.12 in. x 2.44 in. x 1.77 in)

Peso máximo (bateria padrão de Íon-lítio) 500g

Ciclo de Vida Médio mínimo de Duração da 5/5/90* 17 horas (baixa potência) / 12 horas (alto potência) (bateria alto potência de Íon-lítio)

Frequências.

Faixa de Frequência / 136-174 MHz / ABZ99T3039 403-440 MHz / ABZ99T4057

Aprovação da FCC 136-174 MHz

Espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 khz

Variação de Temperatura -30° a 60°C

estabilidade de Frequência

5% recepção, 5% transmissão, 90% aguardando (em standby)

Transmissor VHF UHF

Saída de Potência

Potência Alta 5W, 4W ou 7W

Potência Baixa 1W, 1W

limite de Modulação $\pm 2.5 @ 12.5\text{kHz} / \pm 4.0 @ 20\text{kHz}$

Zumbido e Ruído FM -45dB@25kHz / -40dB@ 12.5 kHz

emissões Conduzidas/ -36dBm < 1 GHz / -30dBm > 1GHz

Irradiadas

Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) +1, 3dB

Distorção de Áudio <3%

± 2.5 ppm

Receptor VHF UHF

Sensibilidade (12dB SINAD) (típico) 0.22 μV

Intermodulação -70 dB

Selectividade -70dB@25 kHz / -60dB@ 12.5kHz

Rejeição de espúrias -75 dB

Rejeição de Imagem e 1/2 IF -70 dB

Saída de Áudio com Distorção <5% 500 mW

(7.5V /temperatura ambiente)

Distorção de Áudio 5%

Zumbido e Ruído -45 dB@25kHz / -40dB@ 12.5kHz

emissões de espúrias -57 dBm < 1GHz / -47dBm > 1 GHz Conduzidas

PADRÕES MILITARES 810C 810D 810E 810F



Aplicáveis MII-STD

Métodos Procedimentos

Baixa Pressão 500.1 1 500.2 2 500.3 2 500.4 1
Alta Temperatura 501.1 1,2 501.2 1,2 501.3 1,2 500.4 1,2
Baixa Temperatura 502.1 1 502.2 1,2 502.3 1,2 500.4 1,2
Choque de Temperatura 503.1 1 503.2 1 503.3 1 500.4 1
Radiação Solar 505.1 1 505.2 1 505.3 1 500.4 1
Chuva 506.1 1,2 506.2 1,2 506.3 1,2 500.4 1
Umidade 507.1 2 507.2 2,3 507.3 2,3 500.4 3
Maresia 509.1 1 509.2 1 509.3 1 500.4 1
Poeira 510.1 1 510.2 1 510.3 1 500.4 1
Vibração 514.2 8,10 514.3 1 514.4 1 500.5 1
Choque 516.2 1,2,5 516.3 1,4 516.4 1,4 500.5

3.17 - DA PROPOSTA TÉCNICA.

3.17.1 - A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações, será desclassificada.

3.17.2 - Além dos documentos solicitados nas especificações técnicas, a empresa beneficiadora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

- 26 Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, conforme Portaria 27/02 do DENATRAN;
- 27 Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN.
- 28 Comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de características semelhantes (caminhão tipo bombeiro) devidamente registrado no referido Conselho.
- 29 Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas da lateral e traseira.

3.18 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

3.18.1 – A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir da data do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

3.18.1.1 – Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

3.18.1.2 – A licitante deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.

3.19 – FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.

3.19.1 – Deverá estar previsto 02 (duas) visitas técnicas à montadora, a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução e a segunda na última fase de montagem dos veículos, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso. Os testes



de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.

3.19.2 – As visitas técnicas serão custeadas pela contratada, estando incluso as passagens aéreas de ida e volta, traslado, hospedagem e alimentação de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) militares do CBMGO.

3.19.2.1 – O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.

3.19.3 – A visita técnica consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pela Contratante em Goiânia – Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.

3.19.4 – A visita técnica não excluirá a responsabilidade da contratada de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.

3.19.5 – Fazem parte da Entrega Técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um cd contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- 30 Índice geral;
- 31 Descrição das características da viatura;
- 32 Instruções completas de operação;
- 33 Desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- 34 Esquemas elétricos e hidráulicos;
- 35 Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- 36 Certificado de peso do veículo.
- 37 Certificado de desempenho da bomba de incêndio.

3.19.6 – No ato de entrega dos objetos deste termo, a Contratada deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura.

3.19.7 – O objeto deste termo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até sua entrega.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Os objetos deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico, situado na Av. Consolação, Qd. 35 Lt. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO. Fones: (62) 3201-6386 / 6387, em horário comercial.

3.2 – Os objetos, mesmo já entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.

3.3 – Todos os serviços de entrega deverão estar incluso na proposta sem quaisquer ônus para a SSP.

3.4 - A SSP designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos materiais constantes neste termo de referência.

3.5 - O objeto deste Termo de Referência deverá possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

4 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



4.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-Go, em 29 de abril de 2014.

João Divino Lourenço Júnior – Major QOC BM
Chefe do DECOR



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2014 – SSP
Processo n.º 201400011000055

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2014

Contrato para aquisição de viatura tipo Autobomba e Salvamento - ABS com garantia que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400011000055 de 31 de janeiro de 2014**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de viatura tipo AutoBomba e Salvamento – ABS para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, com garantia do objeto de 24 (vinte e quatro) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo do



objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

VIATURA AUTO BOMBA E SALVAMENTO.				
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Unid.	Caminhão Auto Bomba e Salvamento – ABS com capacidade de 1.500 litros.		
Valor Total é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais).				

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO.

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto viaturas especiais de Auto Bomba e Salvamento (ABS), a serem adquiridas conforme especificado neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

As viaturas utilizadas pelos corpos de bombeiros de todo o mundo são um dos principais ícones representativos da nobre missão desenvolvida por esta categoria profissional. Estes tipos de veículos, especialmente desenvolvidos para Busca e Salvamento são uma ferramenta fundamental no atendimento a ocorrências de resgate e salvamento em situações diversas.

A aquisição das viaturas objetos deste pedido tem como objetivo aumentar a capacidade operacional do CBMGO, tornando-o mais adequado à nova realidade Corporativa, que tem seu campo operacional ampliado ano a ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 – AUTO BOMBA E SALVAMENTO LEVE 1.500 LITROS – 250 GPM

Esta especificação tem base na norma NBR 14096 de maio de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e em padrões específicos do Corpo de Bombeiros.

A norma da NBR 14096 não é utilizada em sua plenitude, e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

3.2 – CHASSI.

Novo, zero km, ano/modelo 2014 ou superior, fabricação nacional, com cabine avançada, modelo comercial, distância entre eixos entre 3800 e 4400 mm, tração 4x2, motor diesel com potência não inferior 155 CV-DIN, capacidade de peso bruto total no mínimo de 9.000 kg., mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços, o catálogo do chassi ofertado, com marca, modelo e especificações técnicas.

3.3 – CONDIÇÕES GENÉRICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ENCARROÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO.

3.3.1 – A carroceria deve ter 02 (dois) olhais na traseira, firmemente presos ao quadro do chassi, dimensionados de modo a rebocar outro veículo ou ser rebocado com segurança.

3.3.2 – Aparar-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras. As rodas dianteiras e externas traseiras devem ser pintadas em harmonia com a pintura da viatura.



3.3.3 - A carroçaria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independentes do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.

3.3.4 - O licitante deve apresentar em sua proposta técnica, a ficha de distribuição de pesos e o centro de gravidade, observando o disposto nos itens 5.1 e 5.1.1 e o compromisso de atendimento do item 5.1.2 da NBR 14096.

3.3.5. - O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações e válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição de 05 (cinco) homens, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.

3.3.6 – A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e à bomba de incêndio, e atender o item 7.2.2 da NBR 14096, devendo este aspecto da norma ficar perfeitamente caracterizado na proposta técnica, por meio de desenho ou peça gráfica.

3.3.7 - Os compartimentos de materiais devem ter acendimento automático da iluminação interna, de leds, quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó. Devem atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.3.8 - O comprimento total da viatura será inferior a 8,5 metros (oito metros e cinqüenta centímetros), devendo ficar evidenciado no desenho de vista geral e atender os requisitos do CONTRAN e o item 5.4.2.1 da NBR 14096.

3.3.9 - As estruturas serão construídas em perfis de alumínio, com parede mínima de 2,0 mm. de espessura, soldados eletricamente.

3.3.10 - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 1,2 mm e fixados à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

3.3.11 - Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição, serão revestidos em chapas de alumínio xadrez antiderrapante de 2,2 mm de espessura mínima e/ou outro dispositivo adequado a aplicação, dotado de sistema anti-derrapante, e as laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimões) em tubos de alumínio polido, capazes de suportar no mínimo 90 kg.

3.3.12 - Todos os elementos de operação serão identificados por plaquetas cunhadas em alumínio ou plotadas em adesivo de alta aderência permanentes (resistentes ao tempo), em língua portuguesa.

3.3.13 - Todos os comandos de abertura e fechamento das válvulas de admissão e expedição, deverão estar localizados no painel de comando, em adesivo plotado, de alta aderências e resistência.

3.3.14 - Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão em aço inox.

3.4 – DUPLICAÇÃO DA CABINA.

3.4.1 - Será de responsabilidade do licitante do encarroçamento, a duplicação da cabina do veículo, mantendo os padrões da cabina original, de maneira a acomodar uma guarnição de cinco bombeiros em ambiente fechado e único, com quatro portas de acesso. Todos os assentos devem ter cintos de segurança aprovados pelo CONTRAN. As portas e os 03 (três) bancos traseiros devem obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estético das portas e bancos dianteiros (originais). Os encostos dos três bancos traseiros devem permitir a instalação de equipamento individual de proteção respiratória, para serem rapidamente vestidos, mesmo com a viatura em movimento.

3.4.2 - Deverá ser fornecido um sistema manual de travamento da cabina, quando em situação de manutenção do motor, sendo este dispositivo evidenciado por desenho que deverá ser apresentado junto a proposta.



3.4.3 - Na duplicação devem ser observados os itens 5.4.6.2 – 5.4.6.6 e 5.4.6.7 da NBR 14096, com o espaçamento dos assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabina.

3.5 – BOMBA DE INCÊNDIO VEICULAR E EQUIPAMENTOS AGREGADOS.

3.5.1 – A bomba de incêndio deve ser montada sobre o chassi da viatura em posição meia nau, com vazão nominal de 250 GPM a 10,5 kg/cm².

3.5.2 – Seu sistema de acionamento deve permitir o funcionamento da bomba com a viatura parada ou em movimento.

- Se necessário, deverá possuir um sistema de refrigeração auxiliar, independente do sistema de refrigeração do motor, sendo confeccionado em material compatível com as condições de trabalho, devendo resistir à alta temperatura, pressão e oxidação.

- A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima a tração mecânica de 41 200 kPa. Deve atender aos requisitos do item 6.3.2 da NBR 14096.

3.5.3 – Se o licitante não for o próprio fabricante da bomba de incêndio, deverá apresentar anexa à proposta técnica, uma declaração que habilite a empresa a instalar a bomba no chassi previsto, comprometendo-se a prestar os serviços em garantia e a manter estoque no Brasil de peças de reposição da bomba de incêndio.

3.5.4– O sistema de engate/desengate da bomba deve ser eletropneumático, comandado pelo motorista posicionado em seu banco na cabina e deve atender os requisitos dos itens 6.10.1- 6.10.1.1- 6.10.1.2- 6.10.3 e 6.10.4 da NBR 14096.

3.5.5– A bomba será equipada com:

3.5.5.1 – Duas conexões de entrada, uma de cada lado da viatura, com diâmetro de 63,5 mm, com rosca macho (padrão NBR 5667) providas de tampão de vedação em metal cromado, que quando desconectados ficam suspensos por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.4.1.1- 6.4.1.2- 6.4.2- e 6.4.5 da NBR 14096.

3.5.5.2- Todas as conexões de entrada e saídas de água, deverão ter ângulo de no mínimo 30° de inclinação. Em ocorrendo interferências em componentes originais do chassi, admite-se a supressão desta exigência.

3.5.5.3– Deverá possuir uma ligação tanque-bomba, com válvula comandada do painel de operação da bomba.

3.5.5.3 – Duas expedições de 38 mm, uma de cada lado da viatura, cada uma com válvula comandada do painel de operação e junta de engate rápido tipo storz com tampa, ambas em metal cromado. Cada tampa, quando desconectada, deverá ficar suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroçaria. Devem atender os itens 6.7.1.2 e 6.7.3 da NBR 14096.

3.5.5.4 – Uma expedição de 25,4 mm para alimentação do mangotinho;

3.5.5.5 – Uma tubulação de retorno bomba-tanque, conforme item 6.7.7 da NBR 14096.

3.5.7 – Deverá ser instalada uma válvula de drenagem da bomba.

3.5.8– Deverá ser instalado sistema de escorva automática. No caso de operações com sucção de um reservatório estático, no início do procedimento ou na perda de coluna, a bomba de escorva deve entrar automaticamente em funcionamento e deve possuir sistema alternativo para ser utilizada manualmente, caso necessário. A bomba deve ser de deslocamento positivo, totalmente construída em material não ferruginoso, capaz de atender os desempenhos previstos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 da NBR 14096.

3.5.9 – Todas as válvulas instaladas nas tubulações para controle das operações devem ser do tipo esférico com vedação em teflon, corpo e esfera em aço inoxidável. Admite-se outro modelo somente na ligação tanque-bomba, não submetida a pressões elevadas.

3.5.10 - As tubulações devem ser de aço carbono, em tubos Schedule compatível e as conexões e flanges serão segundo padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.



3.6 – PAINEL DE COMANDO E CONTROLE.

3.6.1 – Esta central de operações deve estar localizada na lateral esquerda do compartimento de bomba.

3.6.2 – Neste painel, construído em chapa de material não ferroso, na sua face frontal revestido em adesivo colorido de alta resistência com a identificação de cada instrumento e comando, bem como deve se situar o comando manual de aceleração do motor.

3.6.2.1 - Abriga ainda os comandos que através de dispositivos elétricos ou pneumáticos que promovem a abertura ou fechamento das seguintes válvulas:

- de alimentação das expulsões;
- de alimentação do mangotinho;
- de suprimento do tanque via bomba;
- de alimentação da bomba via tanque;
- de bloqueio (manual) do vacuômetro;
- do sistema de refrigeração adicional (se houver).

3.6.2.2 – O painel abriga os seguintes instrumentos de controle:

- 01 (um) manômetro de 0 a 28 kg/cm², com proteção contra vibrações, diâmetro de 101 mm;
- 01 (um) vacuômetro de 0 a 76 cm Hg, com proteção contra vibrações;
- 01 (um) indicador de nível do tanque de água tipo mangueira transparente.
- 01 (um) horímetro analógico indicando em minutos o tempo de funcionamento da bomba;
- 01 (um) tacômetro da linha automotiva com escala em RPM x 100 (rotação por minuto x 100), indicando o número de rotações do motor do veículo;
- Junto aos instrumentos acima descritos, devem se posicionar os seguintes alertas visuais:
 - sinalizador de escorva ligada.
 - sinalizador de bomba acionada.

3.6.3 – Deve atender os requisitos dos itens 6.9.2- 6.9.3 e 6.10.10 da NBR 14096.

3.6.4 – É obrigatório apresentar com a proposta técnica, a descrição técnica de cada instrumento a ser instalado no painel, com apresentação do desenho ou foto.

3.6.5.- Deverão ser apresentados, na proposta técnica, os esquemas elétricos e hidráulicos da viatura, a serem instalados adicionalmente aos circuitos originais do chassi, com detalhamento que permita análise de funcionalidade e dimensionamento dos circuitos.

3.7– CARRETEL DE MANGOTINHO.

3.7.1 – Deve ser instalado na lateral esquerda da viatura, 01 (um) carretel de mangotinho com válvula comandada do painel de operação, de alimentação axial, apoiado sobre mancais, com freio de posição para evitar o desenrolamento espontâneo e o recolhimento deve ser por recolhimento automático.

3.7.2 – O mangotinho com diâmetro nominal de 25,4 mm e 30 (trinta) metros de comprimento, deve ser em borracha reforçada com cordões de fibra sintética e cobertura de borracha raiada, capaz de resistir à pressão de trabalho de 20 kg/cm, tendo na sua extremidade instalado um esguicho em metal não ferroso, regulável para jato pleno e neblinado, com bloqueio total.

3.8 – TANQUE DE ÁGUA.

3.8.1 – Deve ter capacidade para 1.500 (mil e quinhentos) litros e ser fabricado com chapas de aço carbono, com espessura mínima de 4,00 mm, instalado independente da carroceria e dos compartimentos, devendo ser equipado com um dispositivo apropriado para içamento.

3.8.2 – O tanque deve ser fixado sobre um quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao



mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

3.8.3 – Com a proposta técnica, deve ser apresentado o desenho ilustrativo do conjunto de fixação, visualizando o tanque, quadro auxiliar e as longarinas do chassi, com detalhes do dispositivo amortecedor e de içamento.

3.8.4 – Na parte superior do tanque, deve ser disponível no mínimo uma tampa de inspeção com área não menor que 0,62 m², vedada com juntas de borracha nitrílica, fixada por parafusos apropriados, facilmente desmontáveis, objetivando a inspeção, limpeza e manutenção no interior do tanque.

3.8.5 – A construção do tanque e suas conexões, devem atender os itens 7.2.4 - 7.2.5 e 7.3.2 da NBR 14096.

3.8.6 – Deverá ser apresentado junto a proposta, o desenho contento formato do tanque e posição dos quebra-ondas.

3.9 – CARROÇARIA E COMPARTIMENTOS.

3.9.1 – Compartimento de bomba.

3.9.1.1 – Localizado entre a cabina e o compartimento de materiais, suas características construtivas seguem os padrões de estrutura e chapeamento expressos nas condições genéricas, nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.1.2 – Compõem-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, destinado a abrigar o corpo de bomba, tubulação, válvulas, equipamentos agregados, o painel de comando e controle externo.

3.9.1.3- Se necessários o sistema de baterias do veículo poderá ser instalado abaixo da cabina, de forma a não comprometer o espaçamento da casa de bomba.

3.9.1.4- As estruturas deverão ser construídas em perfis de alumínio retangulares com 3mm de espessura, soldado por processo elétrico.

3.9.1.5- O convés deverá ser em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com no mínimo 2,5 mm de espessura.

3.9.1.6- Nas laterais do compartimento, deverão existir estribos laterais, revestido em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo 2,5 mm de espessura, destinado a acesso aos compartimentos laterais superiores.

3.9.2 – Módulo das laterais, traseira e compartimentos de materiais.

3.9.2.1 – Localizado após o compartimento da bomba, compõem-se de um módulo único (monobloco), envolvendo o tanque e independente deste, seguindo as características construtivas de estrutura e chapeamento previstas nos itens 3.8 e 3.9 deste anexo.

3.9.2.2 – Esta estrutura monobloco deve ser fixada ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

- 02 (dois) amplos compartimentos superiores, em cada lateral, os quais devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento por barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

3.9.2.3 – Em um dos compartimentos superiores laterais, deverá possuir porta interna, com dimensões total de altura e largura do compartimento, destinada a fixação de matérias e equipamentos em “dupla face” através de suportes destinados a fixação de matérias.

- 02 (dois) compartimentos inferiores, em cada lateral, com portas em chapa de alumínio com espessura mínima de 3,0 mm, colada sobre estrutura de perfis de alumínio, fechados de aço inoxidável com chave



única para todos os compartimentos, dobradiças em zamak com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Será admitida a supressão de um compartimento lateral para acomodação do tanque de combustível.

3.9.2.4 – Os compartimentos devem ter dispositivo de acendimento automático da iluminação interna por luminária em LED's quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó, devendo atender os requisitos dos itens 8.1.1.2 e 8.1.3 da NBR 14096.

3.9.2.5 - Traseira: Um compartimento, que tenha contato livre e direto com os compartimentos laterais traseiros, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

3.9.2.6 - Todos os cinco compartimentos superiores, devem possuir persianas tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encaixe e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Deverão iniciar na parte inferior do compartimento, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento tipo barra articulada. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. A cortina é composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

3.9.3 – Convés.

3.9.3.1- Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante. Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água.

3.9.3.2 – Deverá ser apresentado junto a proposta o desenho do quadro auxiliar onde se apóiam as cargas.

3.9.4 – Traseira.

3.9.4.1- A traseira deverá possuir 02 escadas fixas para acesso ao convés da viatura, construídas em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inox, os degraus devem possuir sistema antiderrapante, sendo dispostas uma em cada lado da persiana traseira, deve ser instalado no convés na parte traseira, de cada lado, 01 banzo de 300 mm em forma de "U" invertido, a fim de facilitar o acesso ao convés.

3.9.4.2- Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com no mínimo 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, independente da carroçaria, fixado diretamente ao chassi.

3.9.4.3- Deverá ser instalada na traseira uma boca de admissão para abastecimento através de hidrantes com 63,5 mm.

3.9.4.4 – O estepe deverá ser recolocado para a traseira, ou seja, abaixo do quadro do chassi, bem como deverá ser utilizado um suporte de fixação adequado e resistente a sua aplicação.

3.9.4.4.1 – Deverá ser permitido o acesso ao estepe, sem que o operador necessite posicionar-se sob o veículo.

3.10 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

3.10.1 - O veículo deve contemplar todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito, acrescido das fontes de luz na carroceria, compreendendo:

- Luminária em LED's compatíveis à destinação para iluminação de todos os compartimentos.
- 02 (dois) faroletes dirigíveis em LED's com no mínimo 60.000 lumens, localizados nas laterais traseiras da superestrutura devem ser comandados do painel de operação bem como da cabina do motorista.
- 01 (uma) luminária para a perfeita iluminação do painel de operações.
- 01 (uma) luminária para o interior do compartimento da bomba.



10.2 - Os interruptores das luzes estarão localizados em um painel ao alcance do motorista, com identificação adequada para cada comando.

10.3 – A viatura deve dispor de iluminação suficiente na cabina da guarnição, no painel externo de operação e controle, no compartimento da bomba, nos compartimentos de materiais, assim como nas áreas de trabalho.

3.11 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

3.11.1 – Toda a fiação do circuito elétrico de alimentação fornecido e instalado pelo fabricante da viatura deve ser por condutores em liga de cobre com bitola suficiente para conduzir 125% da corrente máxima de proteção do circuito. A fiação deve ser codificada com código nas suas extremidades.

3.11.2 – Os circuitos devem ser fornecidos com dispositivos de proteção contra sobrecorrente, de capacidade adequada para baixa tensão. Estes dispositivos devem ser facilmente acessíveis e protegidos contra calor excessivo, danos físicos e respingos de água. Interruptores, relés, terminais e conectores devem ser dimensionados para uma corrente contínua de 125% da máxima corrente de proteção do circuito.

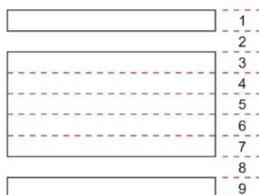
3.12 – PINTURA.

3.12.1 – A viatura deve ser pintada com tinta, Vermelho Monte Carlo 84 PU.

3.12.2 – A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pelo encarregador.

3.13. Grafismo:

3.13.1 – Serão 03 (três) faixas de sinalização feitas em vinil auto adesivo polimérico calandrado refletivo na cor branca, de alta resistência e brilho, com largura total de 216mm e ao longo de toda a extensão horizontal da viatura (laterais, frente e traseira), sendo que deverão ser alargadas ou estreitadas com a estrita observância da proporcionalidade descrita na ilustração abaixo:



3.13.2 – Deverá ter a palavra “BOMBEIROS” grafada horizontalmente, de forma centralizada e incorporada à faixa refletiva de sinalização nas laterais e na traseira da viatura. Na dianteira será invertida, para ser lida corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

3.13.3 – Na dianteira deverá ter grafado a sigla “CBMGO” na parte inferior direita, e a identificação da viatura “ABS-__” na parte inferior esquerda. Acima do pára-brisa ou na parte superior do pára-brisa, deverá ter a inscrição “BUSCA E SALVAMENTO” de forma invertida para ser lido corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.

3.13.4 – Nas laterais deverá ter, logo atrás do eixo traseiro e na parte inferior, a inscrição “EMERGÊNCIA” (fonte: Eurostar black extended), o símbolo do telefone e o número “193” (fonte: Impact). Nas portas da cabine deverá ter, inserida junto à faixa tripla horizontal, a logomarca do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, e na parte inferior a bandeira do Estado de Goiás. Na parte inferior traseira das laterais da cabine deverá ter a identificação da viatura “ABS-___”.



3.13.5 – Na traseira deverá ter a identificação da viatura na parte inferior esquerda, o número “193” na parte inferior direita, e na parte central inferior a bandeira do Estado de Goiás.



3.13.6 – Deverá ter plotados os adesivos refletivos exigidos pela legislação brasileira em toda a carroceria adaptada do caminhão.

3.13.7 – Deverá ainda ter plotado nas laterais, logo abaixo da bandeira do Estado de Goiás, a Logomarca do Convênio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme Manual de uso da marca do Governo Federal SECON / PR 2011.

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº ____ / ____

3.13.8 – Todo o conjunto de grafismo da viatura deve ser em película refletiva, para maior segurança quanto à sinalização noturna.

3.13.9 – Qualquer adaptação ou alteração do grafismo descrito neste Termo de Referência, superveniente em consequência das transformações a serem instaladas no veículo, deverá ser aprovada pela Contratante após solicitação ou sugestão da Contratada.

3.13.10 – Fotos meramente ilustrativas para orientação:



3.14. Sinalização visual de emergência:

3.14.1 – Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, com lente inteira ou em módulos independentes, composta por aproximadamente 50 a 60 leds de alto brilho, com potência mínima de 01 watt cada, na cor vermelho rubi.



3.14.2 – No convés, na proximidade da escada traseira, serão instalados dois sinalizadores, sendo um de cada lado, com lentes em policarbonato com proteção UV, na cor vermelha rubi, com lâmpadas de led, constituído de material totalmente anticorrosivo com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.

3.14.3 – Deverão ser montadas nos faróis e nas lanternas traseiras junto ao compartimento da luz de ré da viatura, mantendo o aspecto original, quatro mini-lâmpadas strobo (uma em cada farol e lanterna), alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos quadriflash (capaz de produzir quatro flashes por segundo), com potência de 100 Joules, com dois canais com acionamento alternado, sendo um para cada lâmpada.

3.14.4 – Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel da cabina ao alcance do motorista, com identificação.

3.15 – Comunicação:

3.15.1 – Terminal Móvel Analógico. Os equipamentos descritos na presente Especificação Técnica, deverão ser novos, não tendo ainda utilizados, e ter a garantia de que não serão descontinuados, pelo menos, até a data da publicação deste edital e possuir recursos eletrônicos compatíveis com os equipamentos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, garantindo total interoperabilidade e compatibilidade com os padrões de radio comunicação em uso pelas corporações no estado.

3.15.2 – Composição Básica

Cada transceptor deverá conter os seguintes itens:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) microfone de mão para transmissão;
- 01 (um) alto falante incorporado ao gabinete do transceptor, potência mínima de 03 (três) Watts;
- 01 (um) manual de operação, original do fabricante, editado em português;
- 01 (uma) antena VHF/FM omnidirecional, com 6 dB de ganho, para banda compatível de 136Mhz a - 174 Mhz, com suporte para montagem em torre de base quadrangular e autoportante;
- 01 (um) Kit completo para aterramento do sistema;
- Software de programação com versão atualizada.

3.15.3 – Características Funcionais:

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel: Liga - desliga; Volume;
- Silenciador de recepção,
- Seleção de canais;
- Recursos de operações facilmente identificáveis pelo operador;
- Varredura de canais com opção de selecionar o canal prioritário;
- Display de cristal líquido, mínimo de 12 caracteres, para visualização dos canais de operação, e identificação dos usuários da rede;
- Indicadores de status operacionais (TX/RX).
- Possibilidade de transferência de programação entre equipamentos (Cloning), e
- Número de canais - mínimo de 64 (sessenta e quatro).

3.15.4 – Características Eletrônicas Básicas:

- Tipo de Emissão: 16K0F3 com sinalização de controle;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;



-
- Alimentação: 13,8 VCC;
 - Tecnologia baseada em microprocessador;
 - Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
 - Proteção eletrônica contra:
 - Variação de impedância de RF por descasamento da antena;
 - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo,
 - Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC,

3.15.5 – Características Eletrônicas Específicas:

3.15.5.1 – Transmissor:

- Faixa de frequência mínima: 136 MHz a 174 MHz;
- Estabilidade de frequência: $\pm 2,5$ ppm dentro da faixa de -30°C a $+ 60^{\circ}\text{C}$;
- Desvio: ± 5 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz.;
- Potência de saída: 45 Watts nominais com redução por ajuste programável externamente via computador PC;
- Consumo em transmissão: máximo de 16 Ampère para 45 Watts (em CC);
- Impedância de saída: 50 Ω ,
- Degradação de potência tolerada dentro de $\pm 20\%$ na banda.

3.15.5.2 – Receptor:

- Estabilidade de frequência: $\pm 2,5$ ppm dentro da faixa de -30°C a $+ 60^{\circ}\text{C}$;
- Sensibilidade : 0,22 μV ou melhor para 12 dB - SINAD;
- Seletividade: 65 dB ou melhor para 10 dB SINAD (canais adjacentes);
- Rejeição a espúrios: 75 dB ou melhor para 10 dB SINAD;
- Potência de áudio: 3 Watts (mínimo) medidos com tom de 1kHz com até 5% de distorção de áudio;
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada,
- Impedância de entrada: 50 Ω .

3.15.6 – Recursos de Sinalização e Controle:

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:
 - CS – Portadora
 - CTCSS – Sub.tom analógico
 - DCS – Sub.tom digital
- Identificação seletora PTT-ID: Deverá ser gerado pelos circuitos eletrônicos originais do próprio equipamento e programado externamente por meio de computador PC, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante.
- Sinalização Digital: Os equipamentos deverão gerar essa sinalização por meio dos próprios circuitos eletrônicos originais e de fábrica, não se admitindo a inclusão ou acréscimos de placas ou circuitos eletrônicos diversos ao equipamento do fabricante, a fim de propiciar, chamada de alerta, chamada seletiva de voz (somente recepção), identificação de chamada (PTT-ID), inibição seletiva de rádio



(somente recepção), bloqueio de canal ocupado, eliminação de canal indesejável, Scan com prioridade dupla, interrogação automática do rádio.

3.15.7 – Características Mecânicas e Gerais:

- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;
- Identificações no corpo do equipamento:
- Número de série gravado no equipamento;
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX).

3.15.8 – Exigências Complementares comuns ao Objeto:

3.15.8.1 – Conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento rádio-transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras.

3.15.8.2 – O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

3.15.8.3 – O proponente deverá fornecer junto à proposta comercial, declaração garantindo o sistema de comunicação ofertado, e o fornecimento de peças de no mínimo 7 (sete) anos.

3.16 – Terminal Portátil Analógico, tipo HT (Hand Talk)

3.16.1 – A viatura deverá estar equipada com duas unidades de HT (HAND TALK), com carregador e bateria reserva.

3.16.2 – Especificação Geral

- 16 Canais
- 2 Botões Programáveis
- CSQ / PL / DPL / inv-DPL
- Bloqueio de Canal Ocupado
- Canal Exclusivo de Recepção
- Compressão de Voz (X-Pand™)
- Transmissão Ativada por Voz (VOX)
- Eliminação de Canal Ruidoso
- Alerta de Chamada
- Limitador de Tempo de Transmissão
- Repetidor / Comunicação Direta
- Varredura de Dupla Prioridade
- Sinalização MDC-1200
- PTT-ID (envio)
- Verificação do Rádio (recepção)
- Inibição Seletiva do Rádio (recepção)
- Sinalização Quik-Call II
- Alerta de Chamada (recepção)
- Chamada Seletiva (recepção)
- Sinalização DTMF
- PTT-ID (envio)
- Porta para Placas Opcionais
- Acessórios: fontes, fones ouvido/microfone e cabo de programação via PC.

Gerar VHF UHF.



Dimensões aproximadas Largura x Profundidade x altura.

130.5 mm x 62 mm x 45 mm (5.12 in. x 2.44 in. x 1.77 in)

Peso máximo (bateria padrão de Íon-lítio) 500g

Ciclo de Vida Médio mínimo de Duração da 5/5/90* 17 horas (baixa potência) / 12 horas (alto potência) (bateria alto potência de Íon-lítio)

Freqüências.

Faixa de Freqüência / 136-174 MHz / ABZ99T3039 403-440 MHz / ABZ99T4057

Aprovação da FCC 136-174 MHz

Espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 khz

Variação de Temperatura -30° a 60°C

estabilidade de Freqüência

5% recepção, 5% transmissão, 90% aguardando (em standby)

Transmissor VHF UHF

Saída de Potência

Potência Alta 5W, 4W ou 7W

Potência Baixa 1W, 1W

limite de Modulação ± 2.5 @ 12.5kHz / ± 4.0 @ 20kHz

Zumbido e Ruído FM -45dB@25kHz / -40dB@ 12.5 kHz

emissões Conduzidas/ -36dBm < 1 GHz / -30dBm > 1GHz

Irradiadas

Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) +1, 3dB

Distorção de Áudio <3%

± 2.5 ppm

Receptor VHF UHF

Sensibilidade (12dB SINAD) (típico) 0.22 μ V

Intermodulação -70 dB

Selectividade -70dB@25 kHz / -60dB@ 12.5kHz

Rejeição de espúrias -75 dB

Rejeição de Imagem e 1/2 IF -70 dB

Saída de Áudio com Distorção <5% 500 mW

(7.5V /temperatura ambiente)

Distorção de Áudio 5%

Zumbido e Ruído -45 dB@25kHz / -40dB@ 12.5kHz

emissões de espúrias -57 dBm < 1GHz / -47dBm > 1 GHz Conduzidas

PADRÕES MILITARES 810C 810D 810E 810F

Aplicáveis MIL-STD

Métodos Procedimentos

Baixa Pressão 500.1 1 500.2 2 500.3 2 500.4 1

Alta Temperatura 501.1 1,2 501.2 1,2 501.3 1,2 500.4 1,2

Baixa Temperatura 502.1 1 502.2 1,2 502.3 1,2 500.4 1,2

Choque de Temperatura 503.1 1 503.2 1 503.3 1 500.4 1

Radiação Solar 505.1 1 505.2 1 505.3 1 500.4 1

Chuva 506.1 1,2 506.2 1,2 506.3 1,2 500.4 1

Umidade 507.1 2 507.2 2,3 507.3 2,3 500.4 3

Maresia 509.1 1 509.2 1 509.3 1 500.4 1

Poeira 510.1 1 510.2 1 510.3 1 500.4 1

Vibração 514.2 8,10 514.3 1 514.4 1 500.5 1

Choque 516.2 1,2,5 516.3 1,4 516.4 1,4 500.5

3.17 - DA PROPOSTA TÉCNICA.

3.17.1 - A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações, será desclassificada.

3.17.2 - Além dos documentos solicitados nas especificações técnicas, a empresa beneficiadora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

- Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, conforme Portaria 27/02 do DENATRAN;
- Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, emitido pelo INMETRO ou por Órgão por ele devidamente credenciado, conforme portaria 27/02 do DENATRAN.



- Comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de características semelhantes (caminhão tipo bombeiro) devidamente registrado no referido Conselho.

- Junto à proposta técnica deve ser apresentado um desenho dimensional da viatura, com no mínimo as vistas da lateral e traseira.

3.18 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

3.18.1 – A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir da data do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.

3.18.1.1 – Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

3.18.1.2 – A licitante deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.

3.19 – FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.

3.19.1 – Deverá estar previsto 02 (duas) visitas técnicas à montadora, a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução e a segunda na última fase de montagem dos veículos, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso. Os testes de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.

3.19.2 – As visitas técnicas serão custeadas pela contratada, estando incluso as passagens aéreas de ida e volta, traslado, hospedagem e alimentação de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) militares do CBMGO.

3.19.2.1 – O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.

3.19.3 – A visita técnica consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pela Contratante em Goiânia – Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.

3.19.4 – A visita técnica não excluirá a responsabilidade da contratada de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.

3.19.5 – Fazem parte da Entrega Técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um cd contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- Índice geral;
- Descrição das características da viatura;
- Instruções completas de operação;
- Desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- Esquemas elétricos e hidráulicos;



- Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- Certificado de peso do veículo.
- Certificado de desempenho da bomba de incêndio.

3.19.6 – No ato de entrega dos objetos deste termo, a Contratada deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura.

3.19.7 – O objeto deste termo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até sua entrega.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao objeto entregue, de forma mensal, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b) Nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d) Notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho da execução do contrato pela CONTRATADA
- f) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.
- g) O CBMGO/SSP deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- h) Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos fornecimentos, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na prestação dos fornecimentos dos objetos deste;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;



- e) a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) **executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;**
- g) a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os produtos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- h) responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- i) **apresentar garantia do objeto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC;**
- j) **entregar os objetos em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “i” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2013.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993,



devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.

9.1.1.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;



- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
b) multa, na forma prevista neste contrato;



- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada